



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande

PORTARIA N° 035/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

FIXAR OS PROVENTOS DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BARRETO.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Fixar os proventos proporcionais à média aritmética do servidor público efetivo **CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BARRETO**, cargo de Nível Superior com Registro no Órgão de Classe, qual seja: Engenheiro Civil, com matrícula funcional de n° 7770, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Iguaba Grande-RJ, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria n° 034/2022 do PREVIGUABA, e de acordo com as informações do Processo PREVIGUABA nº 000082/2022, em R\$ 1.930,30 (mil novecentos e trinta reais e trinta centavos), nos termos das parcelas a seguir:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos 4.975,71÷12.775×4.956	Artigo 40, §1°, III, <i>b</i> da CRFB/88 c/c art. 93 e art. 117 da Lei Complementar n° 1.228/2017.	R\$ 1.930,30
Proventos a fixar		R\$ 1.930,30

(REAJUSTE PELO RGPS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/08/2022, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de agosto de 2022.

ALLAN SIMONACI - PRESIDENTE -